



# Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019.

*Comissão Permanente de Processo Seletivo-CPPS*



## EDITAL N. 036/2022- CPPS

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições, referente ao Concurso Público para o provimento de vagas aos cargos/funções do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná e de acordo com o que estabelece a Resolução 015/2022-COU/UNESPAR, considerando o Edital n. 032/2022-CPPS,

### RESOLVE:

1. **Aditar** o Edital 032/2022 – CPPS **no item 1.1** como segue:

1.1.2 Em atendimento à Lei Estadual 18.419/2015, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste certame em igualdade de condições com os demais candidatos em razão da necessária igualdade de condições, sendo reservado em todas as vagas, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

1.1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1.1.2 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) dos cargos/vagas oferecidas no certame.

Curitiba, 23 de setembro de 2022

**Prof. Alvaro Henrique Borges**  
Presidente da CPPS/UNESPAR  
PORTARIA N.º 1019/2022  
REITORIA/UNESPAR